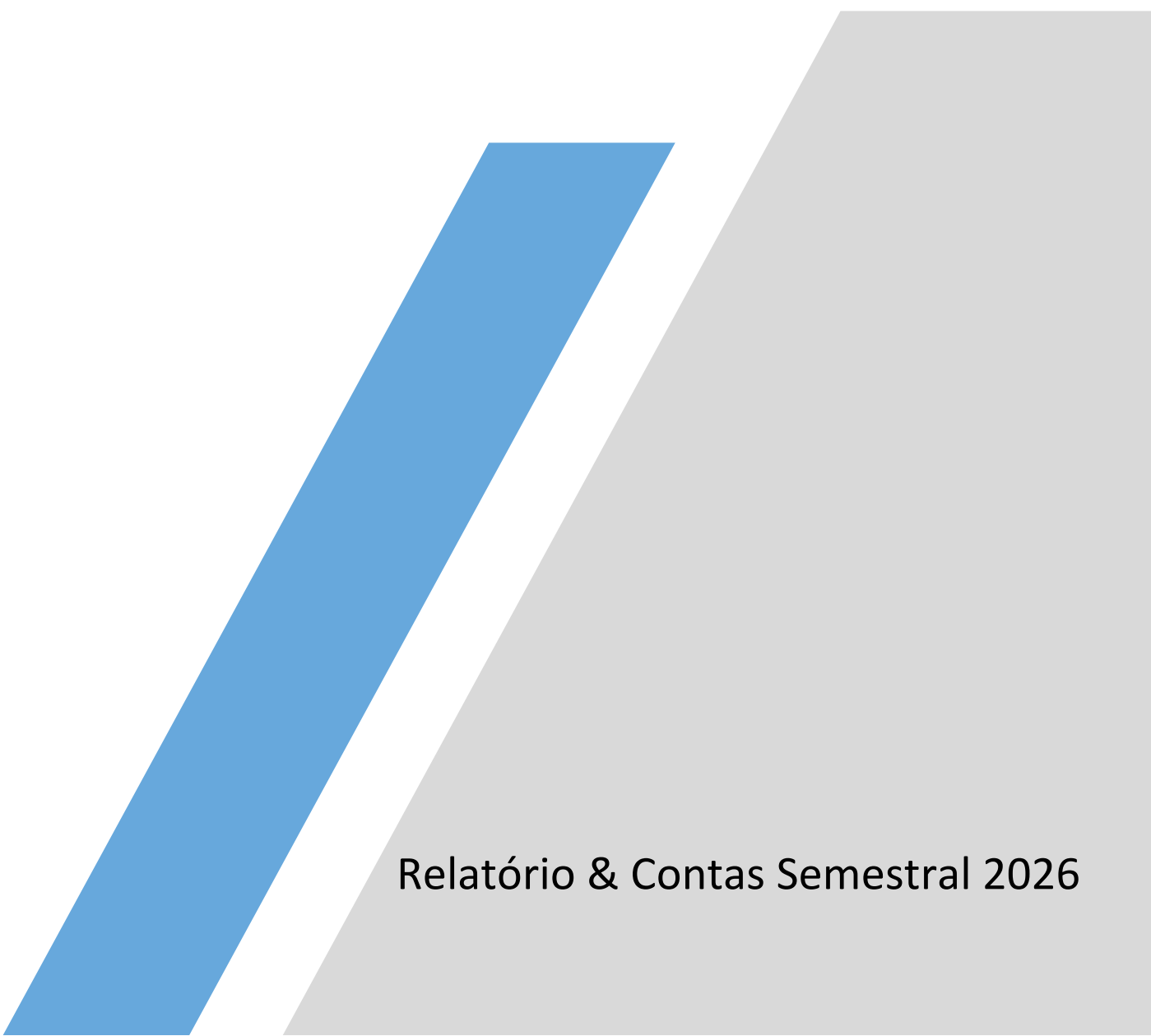


Eaglestone Acções I FEIVMA



Relatório & Contas Semestral 2026

Índice

Relatório de Gestão do Conselho de Administração	3
1. Nota Introdutória	3
2. Síntese de Evolução dos Mercados	4
Enquadramento Macroeconómico Internacional	4
Enquadramento Macroeconómico Nacional	7
Evolução do Mercado Nacional de Acções	10
Indústria dos Organismos de Investimento Colectivo	11
3. Enquadramento Organizacional	13
4. Política de Investimento do Fundo	13
5. Subscrição	15
6. Património e valor do Fundo	15
7. Gestão de Risco	16
Demonstrações financeiras	18
Notas anexas às Demonstrações Financeiras	21
1. Nota Introdutória	21
2. Bases de apresentação e resumo das principais políticas contabilísticas	23
3. Capital do Fundo	26
4. Disponibilidades	27
5. Títulos e Valores Mobiliários	27
6. Outras Obrigações	28
7. Proveitos	29
8. Despesas	29
9. Eventos subsequentes	29
Relatório de Auditoria	30



Relatório de Gestão do Conselho de Administração

1. Nota Introdutória

O Fundo Eaglestone Acções I - Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto, de subscrição pública ("Eaglestone Acções" ou "Fundo") com o registo 002/OIC-FEIVMA/CMC/01-2025, foi autorizado em Janeiro de 2025 e teve o arranque da sua atividade em 5 de Junho de 2025.

O Eaglestone Acções é gerido pela Eaglestone Capital – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Eaglestone Capital SGOIC" ou "Sociedade"), sociedade regulada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola e registada sob o número 002/SGOIC/CMC/11-2018.

Em Fevereiro de 2025, a Eaglestone Capital deu início à comercialização do Eaglestone Acções resultando na subscrição inicial e arranque da actividade do fundo, no dia 5 de Junho de 2025, com uma capitalização de 100 milhões de Kwanzas.

O Fundo é administrado por conta dos participantes, sendo que o seu objectivo consiste em alcançar, numa perspectiva de médio e longo prazo, uma valorização do capital, através da constituição e gestão de uma carteira de activos mobiliários, nomeadamente acções, nos termos da lei e do Regulamento de Gestão do Fundo.



2. Síntese de Evolução dos Mercados

Enquadramento Macroeconómico Internacional

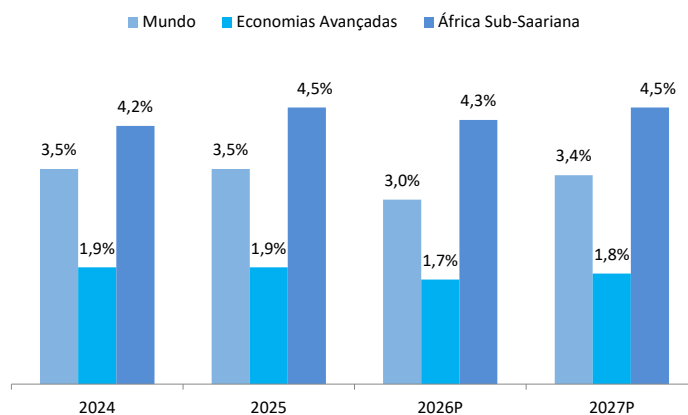
O primeiro semestre de 2026 foi marcado por um choque geopolítico de grande magnitude, com a escalada do conflito no Médio Oriente a partir de Março, que se sobrepôs às persistentes tensões comerciais herdadas de 2025 e introduziu um novo factor de incerteza nos mercados de energia e nos preços das matérias-primas. Este contexto gerou um confronto entre dois vectores opostos: um choque negativo de oferta associado ao conflito, com impacto directo nos preços do petróleo, e um choque tecnológico positivo, alimentado pela aceleração do investimento em inteligência artificial, sobretudo na América do Norte e na Ásia. O resultado foi uma desaceleração moderada da actividade económica global, com efeitos assimétricos entre países, beneficiando os exportadores de energia fora da zona de conflito e penalizando os importadores de energia com menor exposição ao ciclo tecnológico global.

De acordo com a actualização de Julho de 2026 do World Economic Outlook (WEO) do Fundo Monetário Internacional (FMI), a projecção de crescimento da economia mundial para 2026 foi revista em baixa para 3,0%, face aos 3,1% previstos em Abril, enquanto a estimativa para 2027 foi revista em alta para 3,4%. Este ritmo permanece inferior à média de 3,5% observada no biénio 2024-2025, reflectindo, segundo o FMI, os efeitos da guerra no Médio Oriente, parcialmente compensados pela procura acelerada associada ao ciclo tecnológico global.

Nas economias avançadas, a política monetária tornou-se um dos principais focos de atenção no primeiro semestre. Nos Estados Unidos, a Reserva Federal (Fed) manteve a taxa dos fundos federais inalterada no intervalo de 3,50%-3,75% ao longo de todo o semestre, incluindo na primeira decisão sob a presidência de Kevin Warsh, que assumiu o cargo em Maio. A economia norte-americana manteve-se resiliente, sustentada pelo consumo privado e por um mercado de trabalho robusto, ainda que os riscos inflacionistas associados à subida dos preços da energia tenham condicionado a margem de manobra do banco central. Na Zona Euro, o Banco Central Europeu (BCE) rompeu, em Junho, com quase três anos de pausa monetária ao subir as taxas directoras em 25 pontos base — a taxa de depósito passou de 2% para 2,25%, decisão motivada pela aceleração da inflação para 3,2% em Maio, o valor mais elevado em mais de dois anos e meio, na sequência do impacto do conflito no Médio Oriente sobre os preços da energia.

Na África Subsaariana, a região manteve-se globalmente mais resiliente do que a média mundial, apoiada pelo consumo interno e pela contribuição de sectores como energia, mineração, agricultura e serviços. Contudo, o primeiro semestre trouxe uma exposição acrescida aos efeitos indirectos do choque energético associado ao conflito no Médio Oriente, com impacto potencial nos preços dos combustíveis e dos bens alimentares importados. O desempenho da região permaneceu heterogéneo, reflectindo diferenças ao nível da estabilidade macroeconómica, da exposição a choques externos e da capacidade de implementação de políticas públicas.

Crescimento do PIB Real (2024-2027P)



Fonte: FMI (WEO Julho 2026).

Apesar desta resiliência relativa, a região continuou a enfrentar desafios macroeconómicos relevantes, incluindo níveis elevados de endividamento público, custos de financiamento externo ainda exigentes, pressões cambiais e inflação persistente em várias economias. A subida dos preços do petróleo desde Março, na sequência do agravamento do conflito no Médio Oriente, constituiu um risco acrescido para os países importadores líquidos de energia, com potencial impacto nos preços dos alimentos e nos custos de produção.

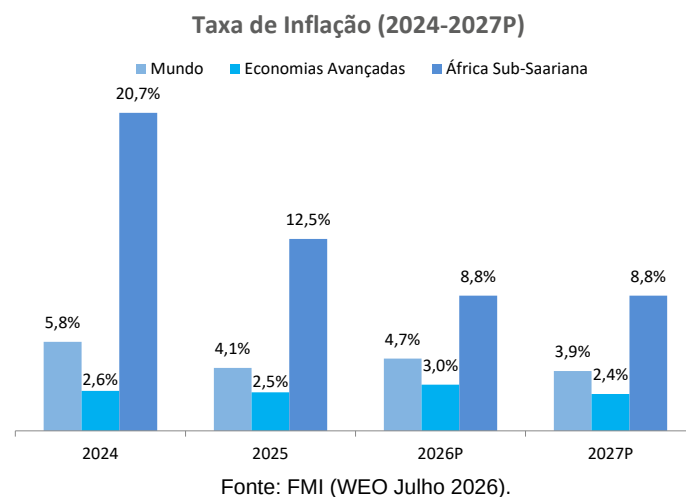
De forma geral, as perspectivas para a região mantêm-se moderadamente favoráveis, embora agora mais dependentes da evolução do conflito no Médio Oriente, do comportamento dos preços do petróleo e das matérias-primas, e da estabilidade política e social. Neste contexto, a continuidade das reformas estruturais, a melhoria do ambiente de negócios e o reforço da disciplina fiscal continuam a ser factores determinantes para sustentar o crescimento económico e reduzir vulnerabilidades macroeconómicas no médio prazo.

No plano global, a trajectória de desinflação que caracterizou 2025 foi interrompida no primeiro semestre de 2026 pelo choque energético associado ao conflito no Médio Oriente. O preço do petróleo Brent ultrapassou os 100 dólares por barril durante o semestre, depois de negociar em níveis bastante mais baixos no final de 2025, com reflexos directos nos preços dos combustíveis, dos bens alimentares e dos insumos produtivos a nível mundial.

Em consequência, o FMI reviu significativamente em alta a sua projecção de inflação mundial para 2026, de 3,8% para 4,7%, prevendo uma redução para 3,9% em 2027. Esta revisão representa uma inversão da narrativa de desinflação global que dominou o ano de 2025, com o choque de oferta ligado ao conflito a sobrepor-se, no curto prazo, ao efeito desinflationista das políticas monetárias restritivas praticadas nos últimos anos.

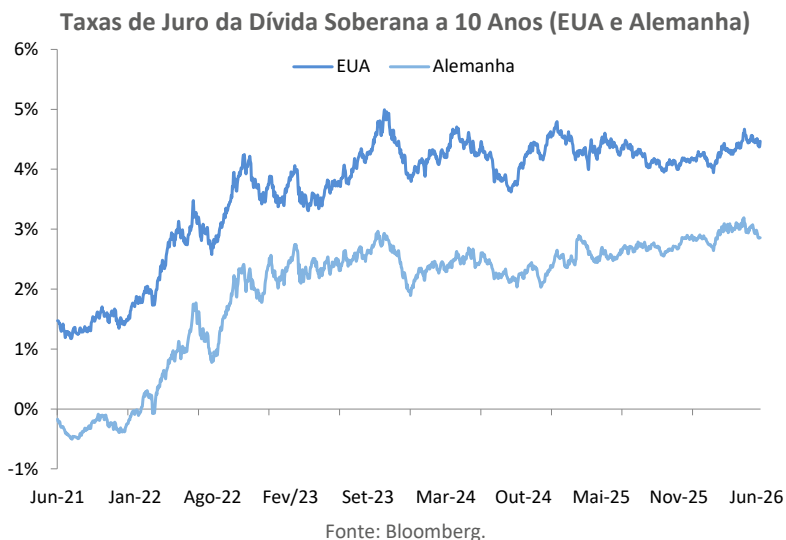
Neste contexto, tanto a Fed como o BCE adoptaram, no primeiro semestre, posturas divergentes face ao choque inflacionista. Enquanto a Fed optou pela manutenção prolongada das taxas de juro, aguardando maior clareza sobre a extensão e a duração do conflito no Médio Oriente, o BCE decidiu antecipar-se ao risco inflacionista com a subida de taxas em Junho, assumindo o compromisso de assegurar a estabilização da inflação no objectivo de médio prazo de 2%. Os mercados antecipam a possibilidade de novas subidas por parte do BCE ao longo do segundo semestre, caso os preços da energia se mantenham em níveis elevados.

Na África Subsariana, apesar da tendência de desaceleração inflacionista observada em várias economias durante 2025, o choque energético do primeiro semestre de 2026 introduziu um novo risco em sentido ascendente, reflectindo a elevada sensibilidade da região aos preços dos combustíveis e dos alimentos importados, a par de limitações estruturais nos sistemas de produção e logística.



O primeiro semestre de 2026 foi marcado por uma volatilidade acentuada nos mercados financeiros internacionais, num contexto de guerra entre os Estados Unidos e o Irão, de enfraquecimento do dólar norte-americano e de debate sobre o eventual fim do "excepcionalismo americano" nos mercados. Ainda assim, e de forma pouco intuitiva, os principais índices accionistas norte-americanos — Dow Jones, Nasdaq e S&P 500 — encerraram os seis primeiros meses do ano em alta, no melhor desempenho para um primeiro semestre desde 2021, sustentados pela resiliência dos lucros empresariais e pelo dinamismo contínuo do investimento em inteligência artificial.

No mercado obrigacionista, a escalada do conflito no Médio Oriente traduziu-se num aumento dos prémios de risco, com os investidores a reavaliarem as expectativas quanto à inflação e à trajectória das taxas directoras, sobretudo após a subida de taxas do BCE em Junho. As taxas de juro de longo prazo nas principais economias avançadas mantiveram-se voláteis, com impacto directo no custo de financiamento para governos e empresas, particularmente em economias emergentes e países com menor margem fiscal.



Os mercados accionistas internacionais registaram assim uma evolução globalmente positiva no primeiro semestre de 2026, ainda que sujeita a episódios de forte volatilidade associados ao conflito no Médio Oriente. O S&P 500 valorizou cerca de 9,6% no período, no melhor desempenho para um primeiro semestre desde 2021, chegando a atingir novos máximos históricos, num contexto sustentado pela resiliência dos lucros empresariais e pela manutenção do apetite dos investidores por temas ligados à inteligência artificial, computação em nuvem (cloud computing) e semicondutores.

Nos Estados Unidos, o mercado continuou a beneficiar do dinamismo do sector tecnológico e da robustez do consumo privado, com a chegada de Kevin Warsh à presidência da Fed a introduzir alguma incerteza adicional sobre a orientação futura da política monetária. Nos mercados emergentes, a evolução permaneceu heterogénea, com algumas economias asiáticas a beneficiarem da recuperação gradual do comércio internacional, enquanto outras regiões continuaram mais expostas a pressões cambiais e ao encarecimento da energia.

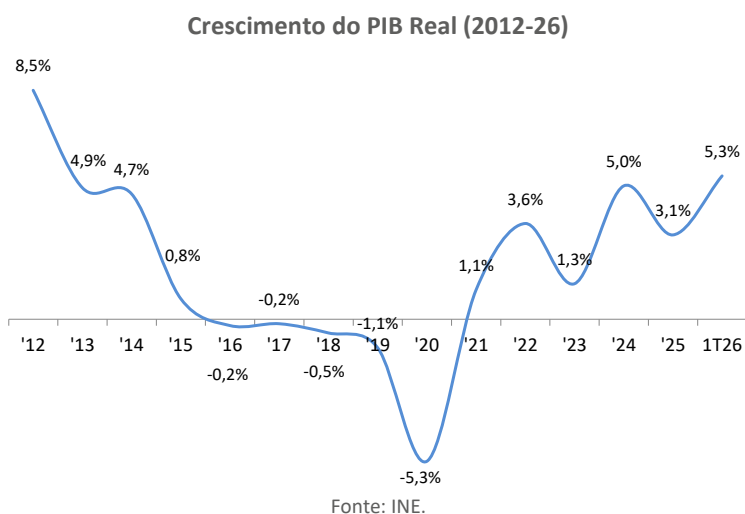
No mercado cambial, o dólar norte-americano enfraqueceu ao longo do primeiro semestre de 2026, num contexto marcado pelo debate sobre o eventual fim do "excepcionalismo americano", pela incerteza em torno da mudança de liderança na Fed e pelas tensões geopolíticas associadas ao conflito no Médio Oriente. Este enfraquecimento ocorreu apesar da função tradicional do dólar como activo de refúgio, sublinhando a natureza atípica deste episódio de volatilidade geopolítica.

A evolução do dólar continuou a influenciar as moedas das economias emergentes, várias das quais registaram episódios de pressão cambial associados à subida dos preços da energia e à elevada sensibilidade destes mercados às condições financeiras e geopolíticas globais.

Enquadramento Macroeconómico Nacional

A economia angolana acelerou significativamente no arranque de 2026, com o Produto Interno Bruto (PIB) a crescer 5,3% no primeiro trimestre face ao período homólogo, segundo dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), um dos melhores resultados trimestrais dos últimos anos. Este desempenho segue-se a uma desaceleração do crescimento anual para 3,1% em 2025, face à expansão de 5,0% registada em 2024, penalizada sobretudo pelo sector petrolífero. No primeiro trimestre de 2026, o sector petrolífero registou uma contracção homóloga de apenas 0,2% — a quinta contracção trimestral consecutiva, mas de magnitude bastante inferior à observada ao longo de 2025 —, sinalizando alguma estabilização da actividade extractiva.

A actividade económica continuou a ser sustentada pelo sector não petrolífero, que acelerou para um crescimento homólogo de 5,9% no primeiro trimestre de 2026, acima dos 4,1% registados em 2025. Os principais contributos para esta dinâmica vieram das actividades de Informação e Comunicação, que lideraram o crescimento com uma expansão homóloga de 27,6%, seguidas dos Transportes e Armazenagem (16,1%), da Pesca e Aquicultura (8,7%) e da Produção e Distribuição de Electricidade, Água e Saneamento (8,2%), reflectindo uma base de crescimento cada vez mais diversificada.

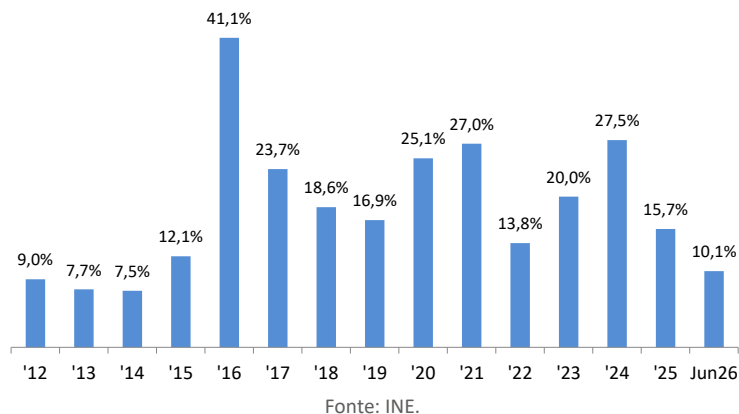


Para o conjunto de 2026, o Banco Nacional de Angola (BNA) mantém uma perspectiva relativamente optimista, estimando uma expansão do PIB em torno de 3,5%, suportada por um crescimento de 4,5% no sector não petrolífero e de 1,1% no sector petrolífero. Esta projecção contrasta com estimativas mais cautelosas de outras instituições, como o FMI (Abril de 2026), que apontava para um crescimento de 2,3%.

No plano dos preços, a inflação manteve uma acentuada trajectória descendente ao longo do primeiro semestre de 2026, prolongando a tendência iniciada em Agosto de 2024. Depois de ter encerrado 2025 em 15,7%, a inflação homóloga desacelerou de forma consistente mês após mês, atingindo 10,1% em Junho de 2026 — o valor mais baixo em vários anos. Este ritmo de desinflação superou as expectativas iniciais do Governo e do próprio BNA para o ano.

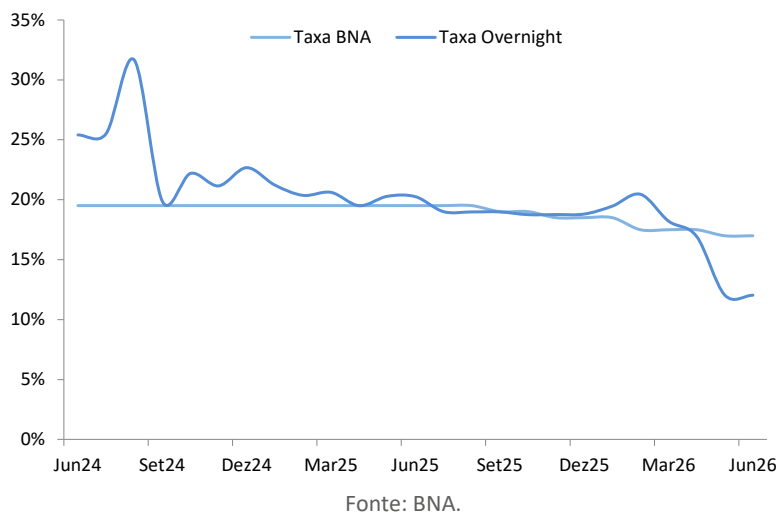
A continuidade da desinflação foi sobretudo explicada pela estabilidade cambial, pelo aumento da oferta de produtos de amplo consumo e pela melhoria das condições monetárias, com destaque para a menor pressão dos preços dos alimentos e bebidas não alcoólicas, embora esta componente continue a representar a maior parte do peso no índice de preços no consumidor. Face à evolução favorável dos indicadores, o BNA reviu em baixa, na reunião de Maio, a sua meta de inflação para o final de 2026, de 13,5% para 11,5%.

Taxa de Inflação Anual (2012-26)

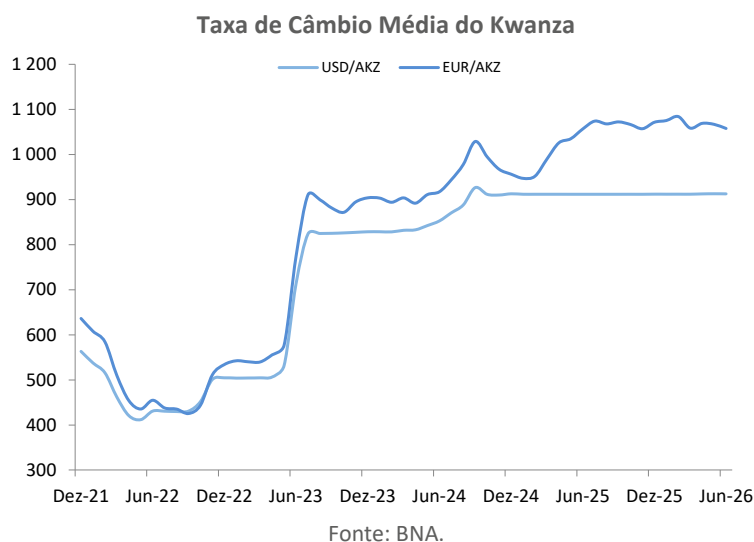


Num contexto de contínua desaceleração inflacionista, o BNA prosseguiu, no primeiro semestre de 2026, o ciclo de flexibilização da política monetária iniciado no final de 2025. Na primeira reunião do ano, em Janeiro, o Comité de Política Monetária (CPM) cortou a Taxa BNA em 1,0 ponto percentual, de 18,5% para 17,5%, e reduziu a taxa da Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez de 19,5% para 18,5%. Na reunião de Março, o CPM optou por manter a Taxa BNA em 17,5%, adoptando uma postura mais prudente perante as incertezas geopolíticas então emergentes, tendo ainda assim reduzido o coeficiente de reservas obrigatórias em moeda nacional de 18% para 17,5%. Já em Maio, com a inflação a continuar a surpreender pela positiva, o CPM voltou a cortar a Taxa BNA, para 17,0%, reduzindo também a Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez para 18,0% e a Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez para 16,0%.

Taxa de Juro de Referência do BNA e Taxa Overnight



No mercado cambial, o kwanza manteve-se relativamente estável face ao dólar norte-americano ao longo do primeiro semestre de 2026, transaccionando maioritariamente numa banda entre AKZ 915 e AKZ 925 por dólar, ligeiramente acima da média de cerca de 912 registada em 2025. Esta estabilidade continuou a ser suportada pelo aumento da oferta regular de divisas por parte das companhias petrolíferas e diamantíferas.



No mercado da dívida pública, o primeiro semestre de 2026 ficou marcado pelo regresso de Angola aos mercados internacionais de capitais, através de uma operação de gestão de passivos concluída a 20 de Maio, que combinou a recompra de Eurobonds existentes com a emissão de novos títulos, com maturidades em 2031 e 2037 e cupões de 8,25% e 9,5%, respectivamente. A operação foi muito bem recebida pelos investidores, com um livro de ordens de cerca de USD 4,01 mil milhões, reflectindo a confiança na trajectória económica e nas políticas do país e permitindo melhorar o perfil de maturidades da dívida externa.

EMIÇÃO DE TÍTULOS					Variação		
Mil milhões de AKZ	2023	2024	2025	Jun26	2024/23	2025/24	Jun26/Jun25
Obrigações do Tesouro							
Emissão (a)	2 041	2 035	2 563	2 275	-0,3%	25,9%	94,2%
Resgate (b)	2 234	2 164	493	865	-3,1%	-77,2%	366,2%
Emissão Líquida (a - b)	-193	-129	2 069	1 410	-33,3%	-	43,0%
Bilhetes do Tesouro							
Emissão (a)	1 579	1 809	1 509	1 509	14,6%	-16,6%	97,7%
Resgate (b)	905	1 552	961	677	71,5%	-38,0%	80,0%
Emissão Líquida (a - b)	674	258	547	832	-61,8%	112,4%	114,9%
Total de Emissões	3 619	3 845	4 071	3 784	6,2%	5,9%	95,6%
Total de Resgates	3 139	3 716	1 455	1 542	18,4%	-60,8%	174,6%

Fonte: BNA.

No mercado interno, a emissão de títulos do Tesouro acelerou significativamente no primeiro semestre de 2026, atingindo AKZ 3.784 mil milhões, um aumento homólogo de 95,6% face ao mesmo período de 2025, com destaque para a emissão líquida de Obrigações do Tesouro, que cresceu 43,0%, reflectindo as maiores necessidades de financiamento do Orçamento Geral do Estado (OGE) de 2026.

As taxas de juro médias dos títulos do Tesouro no mercado primário mantiveram-se relativamente estáveis face a 2025, situando-se em Junho de 2026 em 16,00% nos Bilhetes do Tesouro a 364 dias, 16,36% nas Obrigações do Tesouro a dois anos e 16,72% nas Obrigações do Tesouro a quatro anos.

TAXAS DE JURO MÉDIAS	2023	2024	2025	Jun-26
Bilhetes do Tesouro - 182 dias	11,11%	12,05%	15,00%	-
Bilhetes do Tesouro - 364 dias	12,48%	14,72%	15,73%	16,00%
Obrigações do Tesouro (MN) - 2 anos	13,75%	15,67%	16,09%	16,36%
Obrigações do Tesouro (MN) - 4 anos	16,18%	17,78%	16,75%	16,72%

Fonte: BNA.

Evolução do Mercado Nacional de Acções

O mercado de capitais angolano registou um crescimento forte e transversal no primeiro semestre de 2026, consolidando o impulso já observado em 2025 e o histórico IPO do BFA, em Setembro desse ano. O volume total negociado na BODIVA ascendeu a AKZ 4.639.455 milhões (USD 5.084 milhões), um aumento homólogo de 97,5%, equivalente a cerca de 6,7% do PIB nominal anualizado projectado para 2026 pelo FMI — acima dos 4,8% registados para o ano completo de 2025, o que sugere que a actividade do mercado de capitais está a crescer mais rapidamente do que a economia em geral, ainda que o mercado se mantenha pouco profundo em termos absolutos.

Esta expansão foi transversal aos dois segmentos: o mercado de bolsa cresceu 107,5% em termos homólogos, para AKZ 763.975 milhões, e o mercado de balcão ("OTC") cresceu 95,7%, para AKZ 3.875.480 milhões. A negociação manteve-se fortemente concentrada em instrumentos do Estado — títulos do Tesouro e operações de reporte (repos) —, com o segmento OTC a representar 83,5% do valor total negociado no semestre (vs. 80,6% em 2025), evidenciando que o alargamento do mercado tem sido impulsionado pelo crescimento em ambos os segmentos, e não por uma realocação de liquidez entre eles.

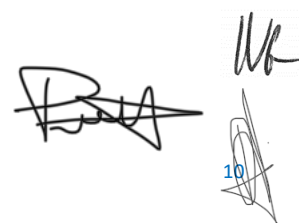
No plano da capitalização bolsista, os dados mensais da BODIVA mostram um semestre volátil: após o máximo histórico de AKZ 4.169,43 mil milhões no fecho de 2025, a capitalização recuou para AKZ 4.004,76 mil milhões em Janeiro de 2026 (-4,0%), penalizada pela desvalorização do BFA (-9,5%) — reflectindo a normalização de preços após a exuberância inicial do IPO. O mercado recuperou nos meses seguintes, atingindo cerca de AKZ 4.718 mil milhões em Março, antes de uma nova correcção em Abril (AKZ 4.408,79 mil milhões, -6,6%), impulsionada pela queda da ENSA (-17,6%), do BCGA (-16,5%), da BODIVA (-14,1%) e do BFA (-11,7%).

Seguiu-se uma recuperação parcial em Maio (AKZ 4.260 mil milhões) e uma nova queda em Junho, mês em que a capitalização fechou o semestre em AKZ 4.091,37 mil milhões (-4,0%), com quatro das cinco cotadas a desvalorizar. No global, a capitalização bolsista recuou cerca de 1,9% entre o final de 2025 e o final de Junho de 2026 — uma ligeira contracção que, lida em conjunto com as oscilações mensais de dois dígitos, sugere um mercado accionista ainda pouco profundo e sensível a movimentos concentrados num pequeno número de títulos.

O montante negociado em acções manteve-se marginal face ao conjunto da actividade da BODIVA. Segundo dados da BODIVA, o valor negociado no Mercado de Bolsa de Acções (MBA) atingiu AKZ 2.452 milhões em Janeiro, AKZ 1.061 milhões em Fevereiro, AKZ 1.787 milhões em Março, AKZ 2.921 milhões em Abril, AKZ 4.024 milhões em Maio e AKZ 2.998 milhões em Junho, totalizando AKZ 15.242 milhões no semestre — um aumento de 594,5% face ao período homólogo, mas equivalente a apenas 0,3% do montante total negociado na BODIVA (AKZ 4.639.455 milhões), que continua dominado pelas operações de reporte (51,2%) e pelo registo de operações sobre valores mobiliários (32,3%), ambos ligados a dívida pública. Isto evidencia que, não obstante o forte crescimento homólogo da negociação accionista após o IPO do BFA, a profundidade e a liquidez deste segmento continuam estruturalmente limitadas face ao peso da dívida pública no mercado de capitais angolano.

Ainda assim, a negociação em acções manteve-se bastante acima dos níveis anteriores ao IPO do BFA ao longo de todo o primeiro semestre deste ano. Face ao ano completo de 2025 (AKZ 83.649 milhões, dos quais mais de 95% concentrados no quarto trimestre, imediatamente após o IPO), o semestre representou uma normalização relativamente à concentração excepcional pós-IPO, mas confirmou que o efeito do BFA na bolsa foi estrutural e não pontual: o número de acções negociadas atingiu 192.198 no primeiro semestre — mais de cinco vezes o volume do mesmo período de 2025, ainda que bem abaixo das 982.304 acções transaccionadas no ano completo de 2025.

A negociação continuou dominada pelo BFA, mas com sinais de alargamento às restantes cotadas: as acções do BFA representaram 65,6% do valor negociado em acções (AKZ 9.998 milhões) e 49,1% do volume, seguidas pelo BAI (15,8% do valor / 12,3% do volume), pela ENSA (7,1% / 15,4%), pela BODIVA (6,7% / 7,5%) e pelo BCGA (4,8% / 15,7%). Esta concentração é inferior à observada imediatamente após o IPO, no quarto trimestre de 2025, quando o BFA dominava quase por completo a negociação — um primeiro sinal, ainda modesto, de maior equilíbrio na distribuição da liquidez entre as cinco cotadas. Maio foi o mês mais activo do semestre em termos de volume, contrastando com o pico pontual de Outubro de 2025 (mês do IPO), o que reforça a leitura de uma normalização gradual da actividade, e não de um efeito transitório.



Indústria dos Organismos de Investimento Colectivo

A 30 de Junho de 2026, encontravam-se registadas na Comissão de Mercado de Capitais (CMC) um total de 12 Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Colectivo (SGOIC):

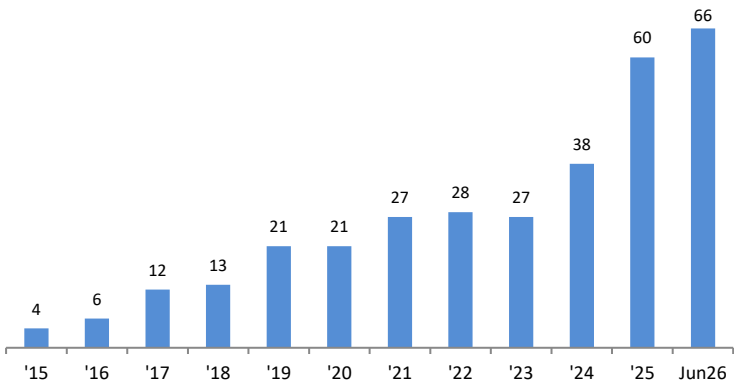
SGOIC Registadas na CMC (Junho 2026)



Fonte: CMC.

O número total de Organismos de Investimento Colectivo (OIC) registados na CMC a 30 de Junho de 2026 era de 66, o que compara com 60 a 31 de Dezembro de 2025 (um crescimento de 10,0% no semestre).

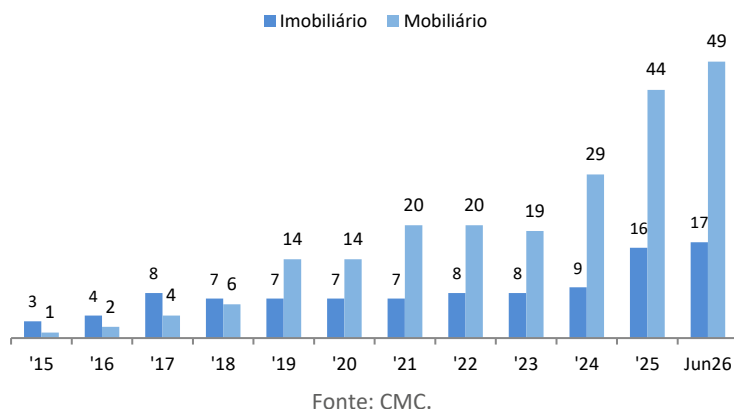
Número de OIC Registados



Fonte: CMC.

Entre estes 66 OIC, o número de OIC Mobiliários registados na CMC era 49 (incluindo, por primeira vez, 1 Fundo Especial de Investimento em Titularização, registado ainda em 2025) e de OIC Imobiliários era 17 no mesmo período. Em particular, 37 correspondiam a Fundos de Investimento Mobiliário (FIM), 14 a Fundos de Investimento Imobiliário (FII), 3 correspondiam a Sociedades de Investimento Imobiliárias (SII) de capital fixo, 10 a Fundos de Capital de Risco (FCR) e 1 Sociedade de Capital de Risco (SCR).

Número de OIC Mobiliários e Imobiliários Registados



Em Angola, o segmento de fundos de investimento com exposição a acções permanece relativamente reduzido quando comparado com mercados mais desenvolvidos, reflectindo a estrutura ainda emergente do mercado de capitais nacional. A maioria dos OIC registados junto da CMC concentra-se em fundos de investimento mobiliário com foco predominante em instrumentos de dívida pública, obrigações e depósitos, sendo limitada a oferta de fundos exclusivamente de acções.

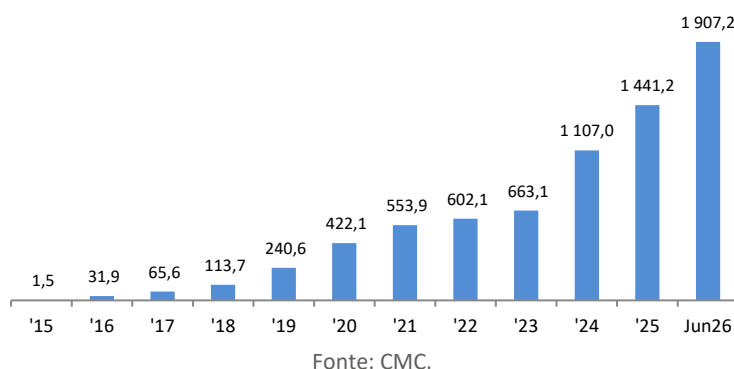
Adicionalmente, algumas sociedades gestoras nacionais, como a BFA Gestão de Activos e a Standard Gestão de Activos, disponibilizam fundos mobiliários diversificados que podem incluir, dentro da sua política de investimento, instrumentos representativos de capital ou activos admitidos à negociação na BODIVA. A este universo juntou-se, em 2026, a Kyros Asset Management – SGOIC, S.A., recém-registada na CMC, cujo primeiro fundo (KHRONOS) prevê igualmente exposição a acções admitidas à negociação em mercado regulamentado. Ainda assim, a componente accionista tende a ser residual face ao peso dos títulos de taxa fixa.

O desenvolvimento progressivo da BODIVA, incluindo processos de privatização e admissão à negociação de novas sociedades — de que a IPO do BFA em 2025 e a preparação da operação da UNITEL são exemplos recentes —, poderá criar, no médio prazo, condições para o surgimento de fundos de acções mais especializados e alinhados com padrões internacionais, contribuindo para a maior diversificação e profundidade do mercado financeiro angolano.

Também, segundo os últimos dados disponíveis pela CMC, o Valor Líquido Global (VLG) sob gestão atingiu AKZ 1.907,24 mil milhões em Junho de 2026. Este valor compara com AKZ 1.441,23 mil milhões em Dezembro de 2025, o que corresponde a um aumento de 32,3% no semestre.

De referir igualmente que os dados da CMC indicam que o Valor Líquido Global em Junho de 2026 representava aproximadamente 93,8% do valor total do activo sob gestão da indústria, que se cifrava em AKZ 2.033,73 mil milhões (activo sob gestão agregado das SGOIC). Comparativamente, em Dezembro de 2025, o Valor Líquido Global da indústria representava 92,5% do valor total do activo da indústria, que se cifrava em AKZ 1.558,25 mil milhões.

Valor Líquido Global Sob Gestão da indústria de OIC (Mil Milhões AOA)



Paulo

3. Enquadramento Organizacional

O Eaglestone Acções I é gerido pela Eaglestone Capital - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. através da sua equipa dedicada e especializada em gestão de fundos mobiliários.

A gestão do Fundo é executada por uma equipa liderada por um Director Sénior responsável pela sua coordenação, e composta de uma área de investimento e uma área operacional. Esta equipa é suportada pelas equipas da direcção jurídica, direcção de contabilidade e finanças, direcção de tecnologias de informação e a direcção de compliance da Eaglestone Capital SGOIC e por consultores externos legais ou técnicos sempre que for necessário.

Em paralelo, a Eaglestone Capital elegeu uma estratégia operacional que engloba o sistema de gestão de fundos mobiliários “Binfólio”, agora renomeado AMS, da empresa Celfocus. Um software comprovado e usado pela indústria de gestão de fundos mobiliários internacionalmente. A plataforma permite uma gestão integral da carteira, desde o cadastro dos participantes do fundo, investimentos e a gestão contabilística do fundo.

O Banco de Investimento Rural, S. A. é o banco depositário do Eaglestone Acções I.

A Deloitte Auditores, Lda. é o auditor externo do Eaglestone Acções I

4. Política de Investimento do Fundo

O Fundo é direccionado para investidores nacionais e estrangeiros que pretendam investir, maioritariamente, no mercado accionista angolano. O objectivo principal do Fundo é proporcionar aos seus Participantes a valorização do capital investido a longo prazo, através da gestão de uma carteira de acções e activos equiparados.

O Fundo visa dispor de uma carteira com uma grande variedade de instrumentos financeiros, designadamente acções, obrigações com direito de subscrição de acções, obrigações convertíveis em acções, warrants e qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição de acções, seja convertível em acções ou tenha a remuneração indexada a acções.

Complementarmente, o Fundo poderá também investir em:

- Valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário (i) admitidos à negociação ou negociados em mercado regulamentado angolano, ou (ii) admitidos à negociação ou negociados num outro mercado regulamentado de Estado terceiro, com funcionamento regular, reconhecido e aberto ao público;
- Valores mobiliários recentemente emitidos, desde que as condições de emissão incluam o compromisso de que será apresentado o pedido de admissão à negociação num dos mercados referidos no ponto anterior e desde que tal admissão seja obtida no prazo de 1 (um) ano a contar da data de emissão;
- Unidades de participação/ações de organismos de investimento colectivo alinhados com a mesma política de investimento do Fundo;
- Depósitos bancários à ordem ou a prazo não superiores a 12 (doze) meses e que sejam susceptíveis de mobilização antecipada, junto de instituições de crédito com sede em Angola ou num Estado terceiro, desde que, neste caso, sujeitas a normas prudenciais equivalentes às existentes no direito angolano;
- Derivados negociados nos mercados regulamentados referidos no ponto i. desde que os ativos subjacentes sejam abrangidos pela presente política de investimentos, incluindo instrumentos financeiros que possuam pelo menos uma característica desses activos, ou sejam índices financeiros, taxas de juro, de câmbio ou divisas nos quais o Fundo possa efetuar as suas aplicações;
- Derivados transacionados fora de mercado regulamentado;

- Instrumentos do mercado monetário diferentes dos referidos no ponto i., cuja emissão ou emitente seja objecto de regulamentação para efeitos de protecção dos investidores ou da poupança;
- Outros instrumentos.

O Fundo pode operar com derivados exclusivamente para fins de cobertura de riscos, sendo proibidas as operações a descoberto em que os activos subjacentes são valores mobiliários alugados ou inexistentes.

Atendendo à sua natureza e à necessidade de garantir uma flexibilidade na composição da carteira, por forma a se adaptar à volatilidade e ao advento de novas oportunidades que o mercado poderá apresentar, o Fundo obedecerá aos seguintes limites de investimentos por activos:

- Acções – máximo de 100%;
- Obrigações com direito de subscrição de acções, obrigações convertíveis em acções, warrants e qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição de acções, seja convertível em acções ou tenha a remuneração indexada a acções – máximo de 20%;
- Valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário (i) admitidos à negociação ou negociados em mercado regulamentado angolano, ou (ii) admitidos à negociação ou negociados num outro mercado regulamentado de Estado terceiro, com funcionamento regular, reconhecido e aberto ao público – máximo de 50%;
- Valores mobiliários recentemente emitidos, desde que as condições de emissão incluam o compromisso de que será apresentado o pedido de admissão à negociação num dos mercados referidos no ponto anterior e desde que tal admissão seja obtida no prazo de 1 (um) ano a contar da data de emissão – máximo de 50%;
- Unidades de participação/acções de outros organismos de investimento colectivo geridos pela Sociedade Gestora que estejam alinhados com a mesma política de investimentos do Fundo – máximo de 10%;
- Depósitos bancários à ordem ou a prazo não superiores a 12 (doze) meses e que sejam susceptíveis de mobilização antecipada – máximo de 20%;
- Outros instrumentos – máximo de 20%.

O Fundo pretende realizar as suas aplicações em instrumentos financeiros emitidos por sociedades angolanas, sociedades que embora não sejam angolanas desenvolvam a actividade principal em Angola, e sociedades estrangeiras.

O Fundo pode ainda realizar operações de empréstimo e reporte, que apenas as pode realizar quando:

- Tenham como contraparte instituições financeiras bancárias, sociedades gestoras de mercados, de sistemas de compensação ou de liquidação;
- As respectivas condições gerais se encontrem estabelecidas em contrato-tipo elaborado por entidade internacionalmente reconhecida;
- As condições particulares sejam reduzidas a escrito.



5. Subscrição

No dia 3 de Fevereiro de 2025, a Eaglestone Capital iniciou o processo de comercialização de unidades de participação, sendo que a Eaglestone SDVM, S.A. e Banco de Investimento Rural são as entidades responsáveis pela colocação de unidades de participação junto de investidores.

No dia 5 de Junho de 2025, foram subscritas inicialmente um total de 2.000 unidades de participação com valor unitário de 50.000,00 Kwanzas totalizando um valor global do fundo de 100.000.000,00 de Kwanzas.

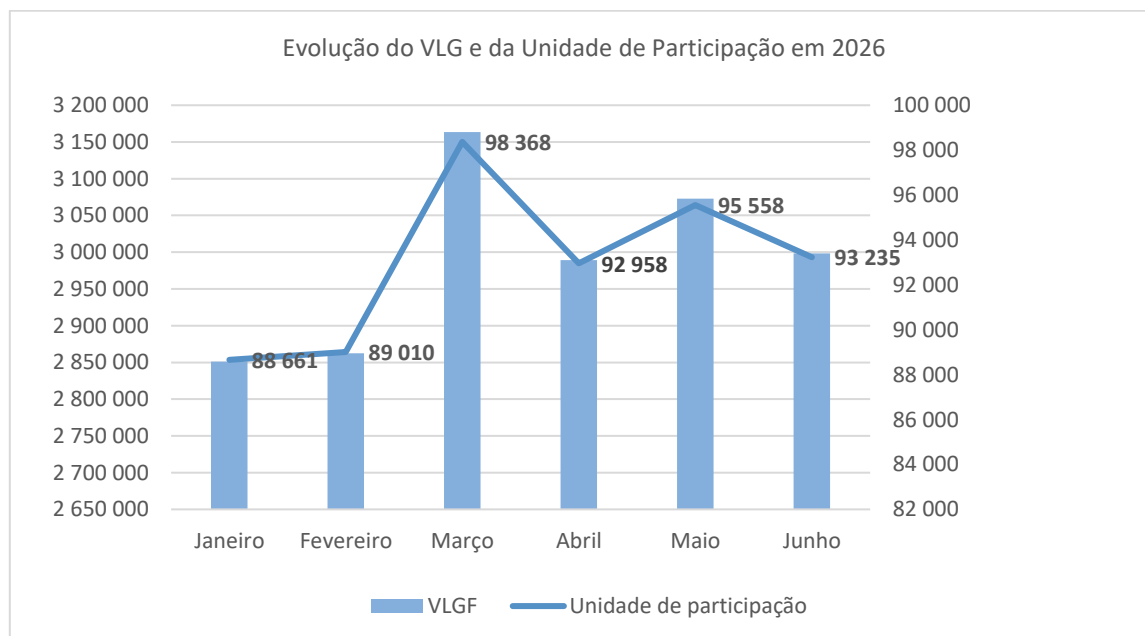
Após o início de actividade do fundo, durante o periodo em referência até ao dia 30 de Junho de 2026, foram subscritas 59.709 unidades de participação equivalentes à 2.621.268.668,64 Kwanzas.

Durante o mesmo periodo até ao dia 30 de Junho de 2026, foram resgatadas 29.550 unidades de participação equivalentes à um total de 2.875.736.024,00 Kwanzas.

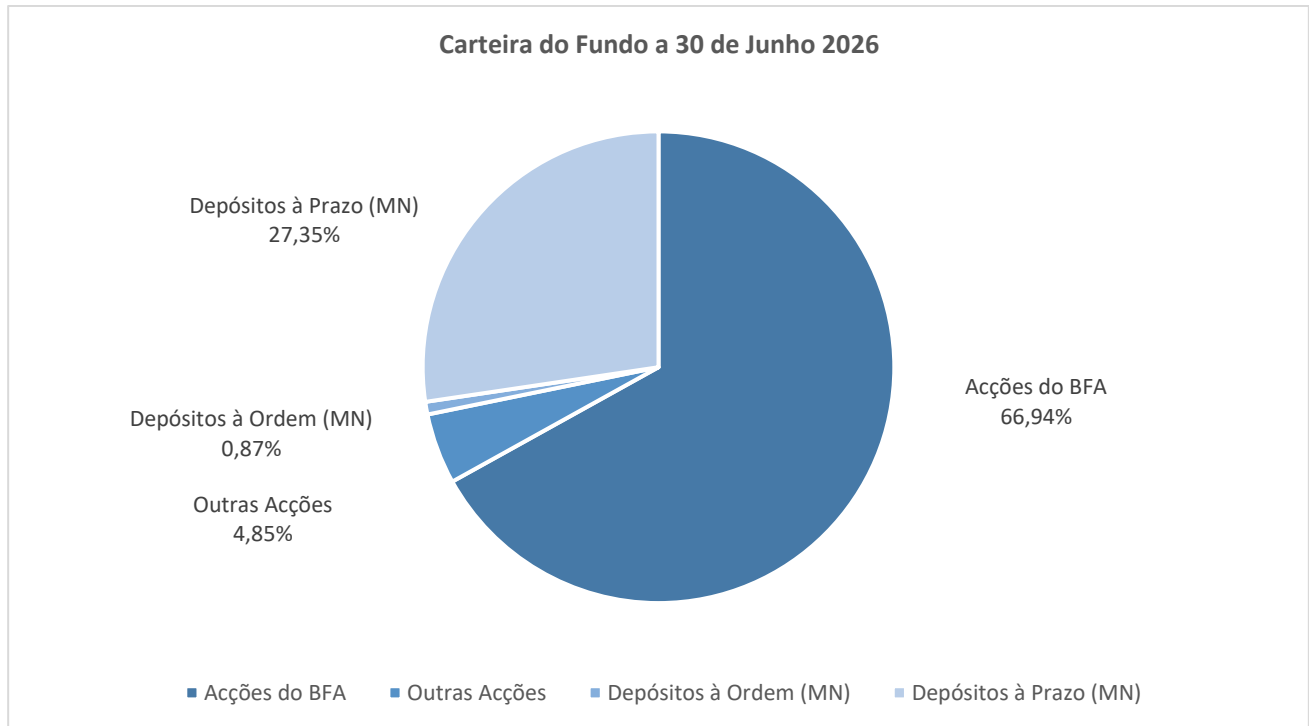
À data de 30 de Junho de 2026, permaneciam 32.159 unidades de participação com valor unitário de 93.235,42 Kwanzas totalizando um valor global do fundo de 2.998.357.828,68 Kwanzas.

6. Património e valor do Fundo

Durante 2026, como se pode conferir no gráfico abaixo, o crescimento do valor líquido global do fundo (“VLGF”) e valor da unidade de participação do fundo apresentaram uma evolução marcada por algumas flutuações. Após um crescimento significativo no mês de março, ambas as métricas registaram ajustamentos subsequentes, encerrando o semestre em níveis ligeiramente inferiores aos observados em dezembro de 2025.



A 30 de Junho de 2026, a carteira do fundo era composta por 71,79% (2.152,44 milhões de kwanzas) em Acções, 27,35% (819,93 milhões de kwanzas) em Depósitos a prazo, e os restantes 0,87% (25,99 milhões de kwanzas) em Depósitos à ordem.



7. Gestão de Risco

O Fundo está exposto ao risco associado aos activos integrados na sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função dos mesmos. Nestes termos, os factores de risco a considerar são os seguintes:

- Risco comercial ou de mercado - Risco de variação do valor da carteira de activos mobiliários que compõem o património do Fundo, o qual depende do recebimento de proveitos das acções investidas;
- Risco de crédito - Risco de investir em activos com risco de crédito, nomeadamente, risco de descida das cotações devido à degradação da qualidade de crédito do emitente dos activos, risco associado à possibilidade de ocorrer incumprimento por parte dos emitentes dos activos;
- Risco de concentração de investimentos - Ao concentrar os investimentos num limitado número de activos, o Fundo pode assumir algum risco de concentração de investimentos;
- Risco de endividamento - O Fundo pode recorrer a endividamento para fazer face a necessidades de liquidez esporádicas ou para obter exposição adicional ao mercado, incorrendo em custos acrescidos e num risco acrescido, uma vez que ao aumentar o montante disponível para investimento em determinados activos potencia consequentemente um acréscimo nos eventuais ganhos ou perdas do Fundo;
- Riscos operacionais - O Fundo está exposto ao risco de perdas que resultem, nomeadamente, de erro humano ou falhas no sistema ou valorização incorrecta dos activos subjacentes.

A Eaglestone Capital, enquanto gestora do Eaglestone Acções privilegia uma cultura de gestão de risco assente em princípios de rigor, profissionalismo e diligência, em que todos os colaboradores são chamados a contribuir, tanto no âmbito específico do cumprimento das suas funções, como da sua postura face às obrigações regulamentares, éticas e profissionais aplicáveis.

O sistema de gestão de risco implementado na Sociedade tem por base princípios de gestão prudencial, simultaneamente com o propósito de garantir o cumprimento das obrigações legais e regulamentares em vigor.

A Política de Gestão de Riscos da Sociedade tem como objectivo dotar a Sociedade de um sistema de gestão de riscos

independente, adequado e proporcional à natureza, dimensão e complexidade das suas actividades, que permite identificar, avaliar, mitigar, acompanhar e controlar todos os riscos a que a Sociedade e os fundos de investimento por si geridos se encontram expostos.

A Sociedade dispõe de um Conselho de Administração (CA), um Órgão de Fiscalização (Conselho Fiscal), e está organizada em linha com as orientações superiormente estabelecidas para cada actividade e função.

Esta estrutura permite distinguir três linhas de defesa no sistema de gestão de risco:

O Conselho de Administração, órgão que detém o primeiro nível de decisão da Sociedade, assegura juntamente com as Direcções da Eaglestone Capital a primeira linha de defesa, exercendo a gestão diária dos vários riscos da actividade, implementando os mecanismos de controlo adequados à sua mitigação e identificando potenciais novos riscos.

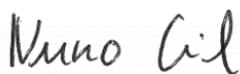
A segunda linha de defesa é assegurada pelas áreas de Gestão de Riscos e Compliance/AML da Unidade de Controlo da Sociedade, sendo os responsáveis pela avaliação, controlo e monitorização dos riscos quer da sociedade quer dos fundos sob gestão, verificando igualmente a aplicação e o cumprimento das regras legais e internas. A terceira linha de defesa é atribuída às áreas de Auditoria e Conselho Fiscal, a quem cabe a validação da implementação e da adequação dos controlos definidos, supervisionando a correcta aplicação das políticas e procedimentos por parte dos intervenientes.

A Sociedade dispõe de um conjunto de soluções informáticas que apoiam e asseguram a gestão e controlo dos riscos da Sociedade e dos Fundos sob gestão, em coerência com as exigências regulamentares e legais e com o perfil de risco estrategicamente definido, sendo o acompanhamento dos riscos realizado mediante um processo sistematizado incluindo a produção de relatórios periódicos e tempestivos, com informação clara e fiável sobre as exposições às categorias de risco relevantes.



Luanda, 27 de agosto de 2026

Pedro Ferreira Neto
Presidente do Conselho de Administração



Nuno de Sousa Gil
Vogal do Conselho de Administração



Rui Gomes Pires Pinto
Vogal do Conselho de Administração

Demonstrações financeiras

EAGLESTONE ACÇÕES I – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
BALANÇOS EM 30 DE JUNHO DE 2026 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - AOA)

ACTIVO	Notas	30/06/2026			31/12/2025	PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS	Notas	30/06/2025	31/12/2025
		Valor Bruto	Provisões, Imparidades, Amortizações e Depreciações	Valor Líquido	Valor Líquido				
Disponibilidades						Outras Obrigações			
Disponibilidades em instituições financeiras	4	27 432	-	27 432	20 582	Outras obrigações de natureza fiscal	6	136 638	358 012
Certificados de depósito	4	865 303	-	865 303	863 495	Diversos	6	29 301	13 654
Títulos e valores mobiliários						TOTAL DO PASSIVO		165 939	371 666
Títulos de rendimento variável	5	2 271 562	-	2 271 562	2 544 380	Unidades de participação - Valor base	3	1 607 950	1 607 950
						Unidades de participação - Diferença para o valor base	3	(1 762 417)	(1 762 417)
						Lucros e prejuízos acumulados	3	3 211 259	-
						Resultado líquido do período/exercício	3	(58 434)	3 211 259
						TOTAL DE FUNDOS PRÓPRIOS		2 998 358	3 056 792
TOTAL DO ACTIVO		3 164 296	-	3 164 296	3 428 458	TOTAL DO PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS		3 164 296	3 428 458
Número total de unidades de participação subscritas	3			32 159	32 159	Valor unitário da unidade de participação	3	93,2354187	95,0524473

O anexo faz parte integrante deste balanço.

EAGLESTONE AÇÕES I – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026 E PARA O PERÍODO
 COMPREENDIDO ENTRE 5 DE JUNHO DE 2025 (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE) E 30 DE JUNHO DE 2025
 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

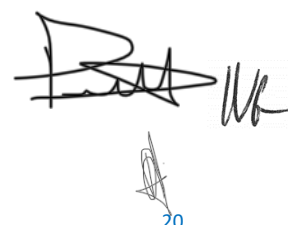
Rúbricas	Notas	30/06/2026	30/06/2025
Proveitos			
Juros e outros rendimentos			
Disponibilidades	7	59 124	-
Ajuste positivo ao valor de mercado	7	-	9 532
Rendimentos de dividendos	7	199 764	-
TOTAL DOS PROVEITOS		258 888	9 532
Despesas			
Ajuste negativo ao valor de mercado	8	(272 818)	(402)
Impostos	8	5 989	(606)
Comissões	8	(26 549)	(595)
Custos e perdas operacionais	8	(23 944)	(2 907)
TOTAL DAS DESPESAS		(317 322)	(4 510)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		(58 434)	5 022

O anexo faz parte integrante desta demonstração.

EAGLESTONE AÇÕES I – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
 DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026 E PARA O PERÍODO
 COMPREENDIDO ENTRE 5 DE JUNHO DE 2025 (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE) E 30 DE JUNHO DE 2025
 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rubricas	Notas	30/06/2026	30/06/2025
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimento de proveitos de disponibilidades		57 316	-
Recebimento de proveitos de activos financeiros		195 666	-
Recebimento de subscrição de UP		-	100 000
FLUXO DE CAIXA DE RECEBIMENTOS		252 982	100 000
Fluxos de caixa dos juros e outras despesas			
Pagamento de custos de disponibilidades		-	(85 664)
Fluxos de caixa de impostos			
Pagamento de impostos		(216 203)	-
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de custos de comissão de gestão		(26 367)	-
Fluxos de caixa de custos e perdas operacionais			
Pagamento de custos de despesas de serviços de sistema financeiro		(68)	-
Pagamento de custos de despesas de serviços técnicos especializados		(3 494)	-
Fluxos de caixa de outros custos e perdas			
Pagamentos de outros custos e perdas		-	(2)
FLUXO DE CAIXA DE PAGAMENTOS		(246 132)	(85 666)
SALDOS DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO		6 850	14 334
Saldo em Disponibilidade no Início do Período	4	20 582	-
Saldo em Disponibilidade no Fim do Período	4	27 432	14 334

O anexo faz parte integrante desta demonstração.



Notas anexas às Demonstrações Financeiras

1. Nota Introdutória

A constituição do Eaglestone Acções I – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliário Aberto de Subscrição Pública (“Fundo”) foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola (“CMC”), em 24 de Janeiro de 2025, tendo iniciado a sua actividade em 5 de Junho de 2025. Ao Fundo foi atribuído o número de registo 002/OIC-FEIVMA/CMC/01-2025.

O Fundo tem uma duração indeterminada.

O Fundo é gerido pela Eaglestone Capital - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Sociedade Gestora”), que está autorizada a prestar todos os serviços descritos no Código de Valores Mobiliários, combinado com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13 de 11 de Outubro sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo e demais regulamentação.

As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco BIR – Banco de Investimento Rural, S.A. (“BIR”).

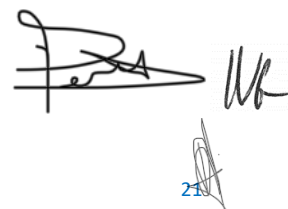
Conforme descrito no seu Regulamento de Gestão, o Fundo orientará a sua política de investimento nas seguintes vertentes:

1. O Fundo é direccionado para investidores nacionais e estrangeiros que pretendam investir, maioritariamente, no mercado accionista angolano. O objectivo principal do Fundo é proporcionar aos seus Participantes a valorização do capital investido a longo prazo, através da gestão de uma carteira de acções e activos equiparados;
2. O Fundo visa dispor de uma carteira com uma grande variedade de instrumentos financeiros, designadamente acções, obrigações com direito de subscrição de acções, obrigações convertíveis em acções, warrants e qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição de acções, seja convertível em acções ou tenha a remuneração indexada a acções.

Complementarmente, o Fundo poderá também investir em:

3. Valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário (i) admitidos à negociação ou negociados em mercado regulamentado angolano, ou (ii) admitidos à negociação ou negociados num outro mercado regulamentado de Estado terceiro, com funcionamento regular, reconhecido e aberto ao público;
4. Valores mobiliários recentemente emitidos, desde que as condições de emissão incluam o compromisso de que será apresentado o pedido de admissão à negociação num dos mercados referidos no ponto anterior e desde que tal admissão seja obtida no prazo de 1 (um) ano a contar da data de emissão;
5. Unidades de participação/acções de organismos de investimento colectivo alinhados com a mesma política de investimento do Fundo;
6. Depósitos bancários à ordem ou a prazo não superiores a 12 (doze) meses e que sejam susceptíveis de mobilização antecipada, junto de instituições de crédito com sede em Angola ou num Estado terceiro, desde que, neste caso, sujeitas a normas prudenciais equivalentes às existentes no direito angolano;
7. Entre outros instrumentos, conforme previsto no Regulamento de Gestão.

O Fundo pode operar com derivados exclusivamente para fins de cobertura de riscos, sendo proibidas as operações a descoberto em que os activos subjacentes são valores mobiliários alugados ou inexistentes.

Handwritten signature and a circular stamp, likely an official seal or approval mark.

Atendendo à sua natureza e à necessidade de garantir uma flexibilidade na composição da carteira, por forma a se adaptar à volatilidade e ao advento de novas oportunidades que o mercado poderá apresentar, o Fundo obedecerá aos seguintes limites de investimentos por activos:

- I. Acções – máximo de 100%;
- II. Obrigações com direito de subscrição de acções, obrigações convertíveis em acções, warrants e qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição de acções, seja convertível em acções ou tenha a remuneração indexada a acções – máximo de 20%;
- III. Valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário (i) admitidos à negociação ou negociados em mercado regulamentado angolano, ou (ii) admitidos à negociação ou negociados num outro mercado regulamentado de Estado terceiro, com funcionamento regular, reconhecido e aberto ao público – máximo de 50%;
- IV. Valores mobiliários recentemente emitidos, desde que as condições de emissão incluam o compromisso de que será apresentado o pedido de admissão à negociação num dos mercados referidos no ponto anterior e desde que tal admissão seja obtida no prazo de 1 (um) ano a contar da data de emissão – máximo de 50%;
- V. Unidades de participação/acções de outros organismos de investimento colectivo geridos pela Sociedade Gestora que estejam alinhados com a mesma política de investimentos do Fundo – máximo de 10%;
- VI. Depósitos bancários à ordem ou a prazo não superiores a 12 (doze) meses e que sejam susceptíveis de mobilização antecipada – máximo de 20%;
- VII. Outros instrumentos – máximo de 20%.

Ainda de acordo com o seu regulamento de gestão, o Fundo deterá permanentemente 20% do seu valor líquido global em depósitos a prazo com opção de reembolso à vista, de forma a provisionar eventuais pedidos de resgate solicitados pelos Participantes, a cada momento.

De acordo com o artigo 94.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13 de 11 de Outubro sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, um OIC em valores mobiliários aberto deve adaptar-se aos requisitos de diversificação e composição de carteira, de acordo com o disposto no seu regulamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da primeira subscrição de unidades de participação.

As Demonstrações Financeiras e as Notas são denominadas em milhares de Kwanzas (mAOA), excepto quando expressamente indicado.



2. Bases de apresentação e resumo das principais políticas contabilísticas

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da CMC n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora procedeu à avaliação da capacidade do Fundo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo os acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras. Em resultado da avaliação efectuada, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora concluiu que o Fundo dispõe de recursos adequados para manter as suas actividades, não existindo intenção de cessar as suas actividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

a. Especialização dos exercícios

O Fundo regista os seus proveitos e custos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

b. Juros de depósitos à prazo

Os juros de depósitos a prazo são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica “Juros e outros rendimentos – Disponibilidade”.

c. Carteira de títulos e valores mobiliários

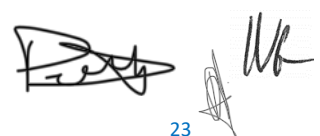
A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo, a qual é composta por acções, encontra-se mensurada ao justo valor através de resultados (Nota 5).

São considerados activos financeiros ao justo valor através de resultados os títulos adquiridos com o objectivo de serem activa e frequentemente negociados.

Os títulos registados ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, incluindo custos directamente atribuíveis à aquisição do activo. Posteriormente, são valorizados ao justo valor, sendo o respectivo proveito ou custo proveniente da valorização reconhecido em resultados do período.

O justo valor refere-se à quantia pela qual um activo poderia ser trocado por outro, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a efectuar a transacção. A melhor evidência do mesmo é a existência de preços cotados num mercado activo. No entanto, caso não exista um mercado activo, o justo valor poderá ser determinado através de técnicas de valorização, nomeadamente:

- i. Preços cotados (não ajustados) dos activos ou passivos em mercados activos a que a entidade tem acesso à data da mensuração, fornecendo um preço cotado num mercado activo a indicação mais fiável do justo valor;
- ii. Dados directa ou indirectamente observáveis para o activo, os quais incluem: a) preços cotados de activos ou passivos semelhantes em mercados activos; b) preços cotados de activos idênticos ou



semelhantes em mercados não activos; c) dados distintos dos preços cotados observáveis em intervalos de cotação habituais; e d) dados confirmados pelos mercados;

- iii. Dados não observáveis de mercado para mensurar um activo financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

O Fundo encontra-se a adoptar as cotações observáveis na BODIVA, uma vez que existe um mercado activo destas obrigações, e as suas respectivas cotações finais em cada período são facilmente observáveis.

As valias resultantes da alteração do justo valor desta categoria de títulos são registadas directamente em resultados, nas rubricas de “Ajuste positivo ao valor de mercado” ou “Ajuste negativo ao valor de mercado”, conforme aplicável.

Na data de liquidação das acções, as valias resultantes da variação entre o justo valor, registado na contabilidade, e o preço de venda, são reconhecidas como proveito ou custo proveniente da liquidação e reconhecidas em resultados do período, nas rubricas “Ajuste positivo ao valor de mercado” ou “Ajuste negativo ao valor de mercado”, conforme aplicável.

d. Comissões

Comissão de gestão:

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade gestora cobra uma comissão de gestão anual fixa de 1,50% (taxa nominal) calculada sobre o valor líquido global do Fundo, devendo ser paga mensalmente e antecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas “Diversos – Comissão de gestão” e “Comissões - Comissão de gestão” (Notas 6 e 8, respectivamente).

Comissão de corretagem:

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro e pela Central de Valores Mobiliários (“CEVAMA”) constitui um encargo para o Fundo, podendo ser aplicada às operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emitentes, realizadas junto destas entidades (Nota 8).

Comissão de depósito:

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,20%, sobre o valor líquido global do Fundo (após dedução da comissão de gestão).

A comissão de depósito é registada na rubrica “Diversos – Depositário” e “Comissões - Comissão de depósito” (Notas 6 e 8, respectivamente).

e. Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela CMC constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre.

De acordo com a alínea b) do n.º 11, da Tabela de Taxas Aplicáveis ao Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho, a taxa semestral em vigor é de 0,007% sobre o montante de todos os activos que compõem a carteira do Fundo, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871 560 Kwanzas até ao limite de 13 000 770 Kwanzas.

f. Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

O valor líquido global é apurado, nos seguintes termos: Os activos da carteira do Fundo são valorizados diariamente, com recurso ao Método Contabilístico (que consiste em fazer a afectação diária das variações positivas e ou negativas directamente ligadas aos activos com a finalidade de se ter o valor líquido global do Fundo na data em análise para fins de valorização dos activos que compõem a carteira) sendo o momento de referência dessa valorização as 17h00 de cada dia útil.

g. Impostos

Imposto sobre os rendimentos:

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 28.º da Lei que aprova os Benefícios Fiscais, aprovado pela Lei n.º 8/22, de 14 de Abril, o Fundo trata-se de um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados. A taxa de imposto industrial é de 10% para OIC mobiliários.

As regras fiscais aplicáveis prevêm que à matéria colectável sejam:

- i. deduzidas as valias potenciais obtidas com os activos detidos e
- ii. acrescidas as valias realizadas no exercício, referentes a exercícios anteriores, nesses mesmos activos. Neste sentido, o Fundo regista impostos diferidos associados a valias potenciais obtidas com a carteira de activos.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no Artigo 3.º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis nos 3 anos posteriores.

Imposto sobre o valor acrescentado:

O Fundo enquadra-se no Regime Geral do IVA, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

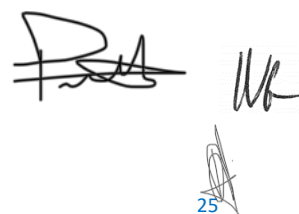
O Fundo é um contribuinte que realiza de forma quase exclusiva operações isentas de IVA, pelo que tem restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, procedendo à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo. No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais é aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

Benefícios fiscais:

Nos termos do artigo 28.º da Lei que aprova os Benefícios Fiscais (Lei 8/22, de 14 de Abril - Código dos Benefícios Fiscais), o Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC").



h. Política de distribuição de rendimentos

O Fundo caracteriza-se por não ser um fundo de distribuição regular de rendimentos, sendo que os rendimentos obtidos pelo Fundo serão capitalizados, na totalidade, no valor das unidades de participação.

3. Capital do Fundo

Em 30 de Junho de 2026, encontram-se distribuídas 32 159 unidades de participação emitidas pelo Fundo.

O movimento ocorrido no capital do Fundo no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 foi o seguinte:

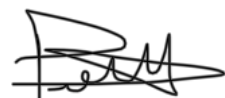
Descrição	31/12/2025	Subscrições	Resgates	Aplicação do resultado	Resultado líquido do período	30/06/2026
Unidades de participação - Valor base	1 607 950	-	-	-	-	1 607 950
Unidades de participação - Diferença para o valor base	(1762 417)	-	-	-	-	(1762 417)
Lucros e prejuízos acumulados	-	-	-	3 211 259	-	3 211 259
Resultado líquido do período	3 211 259	-	-	(3211 259)	(58 434)	(58 434)
	3 056 792	-	-	-	(58 434)	2 998 358
N.º de un. de participação	32 159	-	-	-	-	32 159
Valor das un. de participação	95,052447					93,2354187

O movimento ocorrido no capital do Fundo no período compreendido entre 5 de Junho de 2025 (data de início de actividade) e 31 de Dezembro de 2025, foi o seguinte:

Descrição	05/06/2025	Subscrições	Resgates	Aplicação do resultado	Resultado líquido do exercício	31/12/2025
Unidades de participação - Valor base	100 000	2 985 450	(1 477 500)	-	-	1 607 950
Unidades de participação - Diferença para o valor base	-	(364 182)	(1 398 236)	-	-	(1762 417)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	3 211 259	3 211 259
	100 000	2 621 268	(2 875 736)	-	3 211 259	3 056 792
N.º de un. de participação	2 000	59 709	(29 550)	-	-	32 159
Valor das un. de participação	50,000000	43,900724	97,317621			95,0524473

No período compreendido em 5 de Junho de 2025 (data de início de actividade) e 30 de Junho de 2026, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação, foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2025	Junho	105 022	52,51093	2 000
2025	Julho	101 226	50,61316	2 000
2025	Agosto	93 802	46,90116	2 000
2025	Setembro	3 280 415	53,15943	61 709
2025	Outubro	3 228 629	100,39582	32 159
2025	Novembro	3 105 066	96,55355	32 159
2025	Dezembro	3 056 792	95,05246	32 159
2026	Janeiro	2 851 240	88,66071	32 159
2026	Fevereiro	2 862 485	89,01038	32 159
2026	Março	3 163 411	98,36782	32 159
2026	Abril	3 064 109	95,28000	32 159
2026	Maiο	3 073 045	95,55786	32 159
2026	Junho	2 998 358	93,23542	32 159



4. Disponibilidades

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
Disponibilidades em instituições financeiras	27 432	20 582
Certificados de depósito		
Valor aplicado	845 000	845 000
Juros corridos	20 303	18 495
	<u>892 734</u>	<u>884 077</u>

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025 a rubrica “Disponibilidades em instituições financeiras” é integralmente constituída por depósitos à ordem, não remunerados.

De acordo com o n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, os Organismos de Investimento Colectivo Abertos devem beneficiar em permanência de garantia de qualidade elevada, aferida com referência aos critérios referidos no n.º 3 do artigo 5.º do mesmo Regulamento, que garanta o valor necessário para pagamento dos resgates solicitados pelos participantes, não podendo o valor garantido ser inferior a 20% do valor líquido global do Fundo. Neste contexto, a Sociedade Gestora, em carta à CMC, datada de 30 de Outubro de 2024, optou por substituir a garantia bancária por outro mecanismo alternativo que assegure um nível elevado de liquidez que no caso seria um depósito a prazo, correspondente no mínimo ao montante de 20% do valor líquido global do Fundo.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, os depósitos a prazo junto do Banco BIR, ultrapassam aquele limiar. Deste modo, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que o Fundo se encontra a cumprir com o mecanismo alternativo de liquidez.

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Certificado de depósito” é integralmente constituída por dois depósitos a prazo constituídos junto do Banco BIR – Banco de Investimento Rural, S.A., remunerados a uma taxa média de 14,25%.

5. Títulos e Valores Mobiliários

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica tem a seguinte composição:

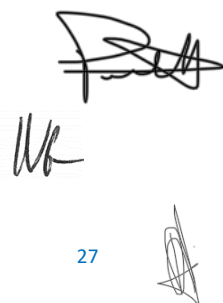
	30/06/2026	31/12/2025
Títulos e valores mobiliários		
Valor de aquisição	1 113 240	1 113 240
Valia de capital	1 158 322	1 431 141
	<u>2 271 562</u>	<u>2 544 380</u>

Em 30 de Junho de 2026, a carteira de títulos e valores mobiliários é composta por acções, emitidas por empresas cotadas em bolsa:

Valor Mobiliário	Qtd.	Custo de Aquisição (AOA)	Valias de Capital	Valor de Balanço
Acções	23 321	1 113 240	1 158 322	2 271 562

Em 31 de Dezembro de 2025, a carteira de títulos e valores mobiliários é composta por acções, emitidas por empresas cotadas em bolsa:

Valor Mobiliário	Qtd.	Custo de Aquisição (AOA)	Valias de Capital	Valor de Balanço
Acções	23 321	1 113 240	1 431 141	2 544 380



6. Outras Obrigações

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2026	31/12/2025
Outras obrigações de natureza fiscal:		
Imposto Industrial		
Imposto corrente		
Relativo ao ano de 2026	20 766	-
Relativo ao ano de 2025	-	213 666
Imposto diferido		
Relativo ao ano de 2026	(27 259)	-
Relativo ao ano de 2025	143 114	143 114
Outros impostos	16	1 232
	<u>136 638</u>	<u>358 012</u>
Diversos:		
Serviços de auditoria externa	17 431	-
Comissão de depositário	6 307	3 306
Comissão de gestão	4 222	8 344
Taxa de supervisão	1 057	1 094
Outro	285	909
	<u>29 301</u>	<u>13 654</u>
	<u>165 939</u>	<u>371 666</u>

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no Código dos Benefícios Fiscais ("CBF"), conforme quadro abaixo:

	30/06/2026	31/12/2025
Resultado líquido do Período	(58 434)	3 211 259
Imposto industrial	(6 493)	356 780
Resultado antes de impostos	<u>(64 926)</u>	<u>3 568 039</u>
Correcções para efeitos fiscais:		
Ajuste negativo ao valor de mercado	272 818	-
A deduzir:		
Ajuste positivo ao valor de mercado	-	(1 431 141)
Lucro tributável (prejuízo fiscal)	<u>207 892</u>	<u>2 136 898</u>
Taxa nominal de imposto	10,00%	10,00%
Imposto Industrial - Imposto Corrente	<u>20 789</u>	<u>213 667</u>
Imposto Industrial - Imposto Diferido	<u>(27 282)</u>	<u>143 114</u>

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, a rubrica "Imposto Industrial" inclui (i) (activo)/passivo por imposto corrente associado ao lucro tributável deduzido das valias potenciais obtidas com a carteira de títulos e (ii) (activo)/passivo por imposto diferido decorrentes de diferenças temporárias tributáveis associadas à valorização dos activos em carteira, cuja tributação ocorrerá aquando da sua realização:

	30/06/2026	31/12/2025
(Activo) / Passivo por Imposto Corrente	20 766	213 666
(Activo) / Passivo por Imposto Diferido	<u>(27 259)</u>	<u>143 114</u>
	<u>(6 493)</u>	<u>356 780</u>

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica “Comissão de depositário” refere-se aos valores a pagar associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos na data de referência (Nota 8). Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica “Comissão de gestão” refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão na data de referência (Nota 8).

Em 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica “Taxa de supervisão” diz respeito a custos semestrais a pagar junto da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), conforme definidos nos regulamentos desta Entidade.

7. Proveitos

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 e no período compreendido entre 5 de Junho de 2025 (data de início de actividade) e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2026	30/06/2025
Juros e outros rendimentos		
Certificados de depósito	59 124	-
Ajuste positivo ao valor de mercado	-	9 532
Rendimentos de dividendos	199 764	-
	<u>258 888</u>	<u>9 532</u>

A rubricas “Certificados de depósito” correspondem à especialização de rendimentos de depósitos a prazo.

A rubrica “Rendimentos de dividendos” corresponde a valias resultantes do recebimento de dividendos das acções detidas (Nota 5).

8. Despesas

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2026 e no período compreendido entre 5 de Junho de 2025 (data de início de actividade) e 30 de Junho de 2025, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	30/06/2026	30/06/2025
Ajuste negativo ao valor de mercado	(272 818)	(402)
Impostos		
Imposto industrial	6 493	(558)
Outros impostos	(503)	(48)
Comissões		
Comissão de gestão	(22 404)	(122)
Comissão de depósito	(3 063)	(113)
Taxa de supervisão	(1 082)	(15)
Outras comissões	-	(345)
Custos e perdas operacionais		-
Auditoria	(17 431)	(2 850)
Prestação de serviços	(6 446)	(57)
Outros	(68)	-
	<u>(317 322)</u>	<u>(4 510)</u>

9. Eventos subsequentes

Não se registaram quaisquer eventos relevantes após a data do balanço que requeiram registo ou divulgação nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de Junho de 2026.

Relatório de Auditoria



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ao Conselho de Administração
da Eaglestone Capital - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por CódVM) e no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, auditámos as demonstrações financeiras anexas do Eaglestone Acções I - Fundo Especial de Investimento em valores Mobiliário Aberto de Subscrição Pública ("Fundo") gerido pela Eaglestone Capital - SGOIC, S.A. ("Sociedade Gestora"), as quais compreendem o Balanço em 30 de Junho de 2026, que evidenciam um activo total de 3 164 296 milhares de kwanzas e um total de fundos próprios de 2 998 358 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido negativo de 58 434 milhares de kwanzas, as demonstrações dos resultados e dos fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras, que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Eaglestone Acções I - Fundo Especial de Investimento em valores Mobiliário Aberto de Subscrição Pública em 30 de Junho de 2026 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data, de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis aos Organismos de Investimento Colectivo ("OIC"), emitidas pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC").

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA), de acordo com a Instrução n.º 04/CMC/12-25, sobre os Modelos de Relatórios a Elaborar por Auditor Externo Registrado na Comissão do Mercado de Capitais, bem como as demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos previstos no código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.



"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direccionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade por quotas | NIF: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106/1997 | Capital social: KZ 1.000.000.000,00
Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização da Sociedade Gestora pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação e apresentação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis aos Organismos de Investimento Colectivo, emitidas pela Comissão do Mercado de Capitais;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, tendo em conta as circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização da Sociedade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificámos e avaliámos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executámos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtivemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtivemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade Gestora do Fundo;

- avaliámos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora;
- concluímos sobre a apropriação do uso pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Sociedade Gestora descontinue as actividades do Fundo;
- avaliámos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicámos com os encarregados da governação da Sociedade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

O nosso exame abrangeu ainda a verificação: (i) da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras; e (ii) da pronúncia sobre as matérias previstas no n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Fundo, não identificámos incorrecções materiais.

Sobre as matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC e no Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC

Nos termos do n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, do n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, devemos pronunciar-nos sobre:

- A adequada avaliação efectuada pela Sociedade Gestora dos valores do Fundo, em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;
- O cumprimento dos critérios e pressupostos de avaliação dos activos que integram o património do Fundo, definidos nos documentos constitutivos;

- O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do Fundo;
- O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do Fundo;
- A realização das operações sobre valores admitidos à negociação em mercado regulamentado, mas realizadas fora dele, nos termos e condições previstos na lei e respectiva regulamentação;
- A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma Sociedade Gestora) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação; e
- O ressarcimento e divulgação dos prejuízos causados aos participantes por erros ocorridos no processo de valorização do património e divulgação do valor da unidade de participação ou na imputação das operações de subscrição e de resgate ao património do Fundo, nos termos e condições previstos na lei e respectiva regulamentação.

Sobre as matérias indicadas não identificámos situações materiais a relatar.

Luanda, 31 de Agosto de 2026



Deloitte Auditores, Lda.
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA nº 20130163